

# RDC 013/2019 PROCESSO № 23223.004487/2019-07

## TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 029/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 022/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CAMPUS MANHUAÇU.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor Andre Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, portador da Carteira de Identidade nº 119.121.481, doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente Termo de Apostilamento de contrato, tendo como contratada a empresa FAQ Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

- 1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:
  - 1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa FAQ Construtora e Incorporadora Eireli, o OFÍCIO INTERNO Nº 239 / 2021 DIRENGREI e o Requerimento do fiscal do contrato 029/2019, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **setembro de 2019 a setembro de 2020**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de execução da obra de construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **5,33%** (cinco vírgula trinta e três por cento), que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **setembro de 2019 a setembro de 2020**, conforme calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em <u>23 de setembro de 2019</u>.



## Sudeste de Minas Gerais

- 3.2. Considerando que o valor total atualizado do contrato é de R\$ 2.080.537,88 (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e nenhum serviço foi entregue até 23 de setembro de 2020, o reajuste será aplicado sobre este valor.
- 3.3. Com o reajuste de R\$ 110.892,67 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais sessenta e sete centavos) o contrato passa a vigorar no valor total de R\$ 2.191.430,55 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A contratada renovará a garantia no valor de R\$ 109.571,53 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.
- 4.2. <u>A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90(noventa) dias após o encerramento da vigência contratual</u>.

## CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: xxx

Gestão/Unidade: xxxxxxx Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: xxxx Elemento de Despesa: xxxx

PI:xxxx

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato** nº **029/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, xx de xxx de 2021.

Charles Okama de Souza CPF: 253.093.128-38 IF Sudeste de Minas Gerais



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

## MINUTA Nº 83/2021 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 29 de Abril de 2021

Minuta\_TP\_001\_CT\_29\_2019\_-\_FAQ-\_atualizada.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:36 ) MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO AUX EM ADMINISTRACAO 1379442

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/">https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 83, ano: 2021, tipo: MINUTA, data de emissão: 29/04/2021 e o código de verificação: 123fcfce89